PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO Nº 1.675, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

"Cria o Grupo de Trabalho Intersetorial no Município de Pedro Leopoldo para tratar de questões referentes à implantação do Hospital de Campanha da Aeronáutica (HCAMP) e dá outras providências".

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas nos artigo 90, IV e 92, §°1°, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Fica criado um Grupo de Trabalho Intersetorial, com a finalidade de tratar de questões referentes à implantação do Hospital de Campanha da Aeronáutica (HCAMP) no Município, no período de 02/05/2017 a 05/05/2017.

§1° - O Grupo de Trabalho Intersetorial de que trata o artigo 1°, tem por finalidade a definição, responsabilização e monitoramento dos processos necessários à implantação do Hospital de Campanha da Aeronáutica (HCAMP), a ser instalado no Município de Pedro Leopoldo (Missão ACISO), tendo em vista a natureza dos serviços objetos dessa Ordem de Serviço, os quais exigem a interlocução de diversos órgãos e Secretarias Municipais.

§2° - A implantação do Hospital de Campanha da Aeronáutica (HCAMP), a ser instalado em Pedro Leopoldo (Missão ACISO), vem em decorrência da necessidade assistencial do Município, sobretudo, em procedimentos especializados da média complexidade ambulatorial.

Art.2°. O Grupo de Trabalho Intersetorial será composto por:

I - Sete representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
II - Um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III - Um representante da Procuradoria Jurídica;
IV - Um representante do Gabinete do Prefeito;
V - Um representante da Comunicação Social;

§1° - Os representantes titulares serão indicados à Secretaria Municipal de Saúde pelos gestores de cada Secretaria Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da data da publicação deste Decreto.

§2° - Os representantes de que trata o §1°, serão devidamente definidos na 1ª (primeira) reunião do Grupo de Trabalho, a ser agendada pela Secretaria Municipal de Saúde.

PROCURADO GERAL
PMPL

Art. 2°. A coordenação do Grupo de Trabalho Intersetorial s exercida pelo Secretário Municipal de Saúde ou por membro devidame indicado pela referida pasta.

§1° - Caberá ao Grupo de Trabalho Intersetorial:

I - Participar do planejamento integrado da implantação do HCA em Pedro Leopoldo;

II - Realizar os procedimentos administrativos necessários desenvolvimento dos trabalhos, convocações das reuniões, elaboração atas e encaminhamento de documentos produzidos;

III - Realizar a articulação e negociação com a Aeronáutica sobr instalação do Hospital de Campanha (HCAMP) no Município de Pe Leopoldo;

IV - Possibilitar a integração e a articulação entre os serviços serem prestados no Hospital de Campanha da Aeronáutica e a Re Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo;

V - Fomentar ações de mobilização social necessárias desenvolvimento da ação de instalação do Hospital de Campanha Aeronáutica;

VI - Dirimir e/ou possibilitar soluções relacionadas a aspec técnicos, jurídicos e estruturais vinculadas ao desenvolvimento da ação instalação do Hospital de Campanha da Aeronáutica;

VII - Outras atribuições a serem oportunamente definidas p Coordenação desse Grupo de Trabalho Intersetorial.

Art. 3°. O Grupo de Trabalho Intersetorial poderá convic representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem co especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considera necessária para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art 4°. As funções dos representantes do Grupo de Trabal Intersetorial não serão remuneradas e seu exercício será considerado serv público relevante.

Art. 5°. O presente Decreto entra em vigor na data de s publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 10 de março de 2.017.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

Fabrício H. dos Santos Simões
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo

FABRICIO HENRIQUE DOS SANTOS SIMÕES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PR